

MP denuncia duas pessoas por morte durante corrida

«JACUMÁ» O presidente do Jipe Clube de João Câmara, Kleber Pereira, e o diretor da prova, Hermann Costa, foram denunciados por homicídio doloso

O Ministério Público do Rio Grande do Norte denunciou o presidente do Jipe Clube de João Câmara, Kleber Pereira, e o diretor da prova, Hermann Costa, por homicídio doloso por omissão no acidente que resultou na morte do policial civil André Luis Josué de Lima. O policial morreu após ser atropelado durante uma corrida de buggys nas dunas de Jacumá, praia do litoral norte potiguar, no dia 27 de agosto passado. O MPRN não pediu responsabilização do piloto de buggy que atropelou André Luis Josué.

O acidente aconteceu durante a "Corrida nas dunas - Jacumá/RN", que era a segunda etapa do Campeonato nas Dunas, com a participação de buggys tipo gaioia. A corrida foi organizada pelo Jipe Clube de João Câmara, representada por Kleber Pereira, filho do Jipe Clube que obteve autorização da Federação Potiguar de Automobilismo para realizar a prova, conseguiu licença da Prefeitura de Ceará-Mirim, e ainda se articulou junto à Associação dos Barraqueiros da Lagoa de Jacumá para ocupar o espaço da prova. A Federação Potiguar de Automobilismo (FPARN) designou dois comissários para a corrida, sendo que Hermann Humphrey Lima da Costa, serviu de diretor de prova.

Por volta das 13h, o piloto Wayne Siqueira Daniels perdeu momentaneamente o controle do



Acidente durante corrida de buggy dia 27 de agosto resultou na morte do policial civil Luis Josué

buggy em um trecho mais estreito e acabou saindo da área previamente delimitada por bandeiras. Na denúncia, o MPRN ressalta que a pista estava sinalizada com bandeiras (vermelhas, à esquerda, e azuis, à direita), de modo a delimitar a área de pilotos e ao público presente. Mas as filmagens feitas por pessoas que assistiam a prova deixam claro que, "além dessa sinalização, não havia qualquer área de segurança que se interpusesse entre a pista e os espectadores, ficando esses com livre acesso às proximidades da pista, como foi o caso da vítima". Ainda na denúncia, o MPRN lembra que antes do acidente fatal ocorreram outros acidentes, sem vítimas, que levaram

a mudanças no percurso.

Para o MPRN, a responsabilidade pelo acidente recai sobre Kleber Pereira porque ele, na condição de presidente do Jipe Clube de João Câmara, deveria minimizar os riscos de acidentes. Ele se omitiu em promover as medidas necessárias básicas para redução de riscos, por omissão, para o resultado morte. O MPRN considera que os comissários desportivos não existem qualquer incumbência, não lhe cabendo a responsabilização penal. Em relação ao piloto também não cabe responsabilização penal já que desenvolvia sua atividade desportiva dentro da regulamentação em evento, cuja supervisão das condições de segurança não lhe cabia, por isso não haveria dolo ou culpa em sua conduta.

Costa, incumbia a supervisão sobre a pista. Para o MPRN, "a partir do momento em que ele, no exercício dessa atividade de autoridade da pista, se omitiu em garantir as condições de segurança para os espectadores, igualmente concorreu, por omissão, para o resultado morte". O MPRN considera que os comissários desportivos não existem qualquer incumbência, não lhe cabendo a responsabilização penal. Em relação ao piloto também não cabe responsabilização penal já que desenvolvia sua atividade desportiva dentro da regulamentação em evento, cuja supervisão das condições de segurança não lhe cabia, por isso não haveria dolo ou culpa em sua conduta.

«AUXÍLIO-MORADIA»

Ministro do STF suspende devolução de retroativos

Liminar do ministro Marco Aurélio suspende decisão para devolução dos R\$ 39,5 milhões

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello suspendeu, de forma liminar, a decisão da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que determinou a devolução de R\$ 39,5 milhões pagos à título de auxílio-moradia dos magistrados do Rio Grande do Norte, retroativos ao período entre 2009 e 2014. Decisão do Tribunal de Justiça do RN foi publicada em setembro deste ano e os valores retroativos, que somam R\$ 39.548.370,68, foram pagos a 200 magistrados, por ordem bancária. Os pagamentos foram desmembrados em quatro lançamentos, com data de 2 de outubro - conforme informações publicadas no Portal da Transparência do próprio órgão.

O mandado de segurança foi solicitado pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que considerava que a decisão do corregedor João Otávio Noronha, ministro do Superior Tribunal de Justiça, não levou em conta que já haviam sido abertos procedimentos administrativos dentro do próprio TJRN e determinou a devolução dos recursos em 48 horas. Na defesa, a associação ponderou que os magistrados receberam os recursos de "boa-fé". O ministro Marco Aurélio acatou o pedido, considerando que os valores "integram, hoje, o patrimônio dos juizes e desembargadores".

"Defiro a liminar para suspender, até o julgamento final deste mandado de segurança, os

efeitos das decisões prolatadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 6 e 26 de outubro de 2017, que implicaram a ordem de devolução imediata dos valores satisfeitos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e que integram, hoje, o patrimônio dos juizes e desembargadores beneficiados", decidiu o ministro na última segunda-feira (31). A decisão foi publicada pelo STF nesta terça-feira (31).

A TRIBUNA DO NORTE procurou a assessoria do TJRN para saber as implicações da decisão no judiciário estadual, porém a assessoria de Imprensa do tribunal, informou que o órgão não vai se pronunciar sobre a decisão. A reportagem também pediu pronunciamento da Corregedoria Nacional de Justiça, mas até o fechamento não obteve retorno. O auxílio-moradia corresponde ao valor de R\$ 4.377,73 por mês. O montante recebido pelos juizes varia em R\$ 194 mil e R\$ 211 mil, entre os outubro.

No dia 21 de setembro terminou o prazo que o corregedor nacional de Justiça, do CNJ, João Otávio de Noronha, tinha dado ao Tribunal para que informasse CNJ as providências tomadas para estorno dos valores. À época, o TJRN informou que estava cumprindo todos os prazos, mas não detalhou quais documentos teria encaminhado. O Tribunal havia determinado a abertura de processo administrativo individual para cada magistrado cumprisse a decisão do Corregedor nacional, publicada dia 7 de outubro, e que também previa a responsabilização pessoal do presidente do TJRN caso os valores não sejam devolvidos.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
O Pregoeiro da ADERN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para atender a necessidade da ADERN foi a licitante: Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda - CNPJ: 10.661.908/0001-44, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 18. Os itens: 15, 16, 17 e 19 foram considerados fracassados. Natal/RN, 01 de Novembro de 2017. Ruteberg de Melo Gonzaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINASEFE - Seção Sindical Natal-RN, em conformidade com o seu regimento interno, CONVOCA os (as) servidores (as) de sua base para se fazerem presentes na Assembleia Geral, que será realizada na próxima segunda-feira, dia 06 de novembro de 2017, no mini auditório da DIAC - CNAI-IFRN, às 14h, em primeira chamada e 14h30 em segunda chamada, com a seguinte pauta:
1 - Informes;
2 - Contas Política - MP 805/2017;
3 - Adesão ao Fórum Nacional Paulista de Educação;
4 - Informes sobre a greve de 2015 a 2016;
5 - Adesão à Paralisação Nacional em Defesa do Serviço Público - 10 de novembro;
6 - Encaminhamentos da Carga Horária Docente e Revisão do Regimento Interno do IFRN;
7 - Encaminhamentos.
Natal/RN, 02 de novembro de 2017.
Diretoria do SINASEFE, Seção Sindical Natal/RN

SINTEC-RN
EDITAL ELEIÇÃO SINTECORN REGISTRO DE CHAPA TRIMÉTRIO 2017-2020
A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, ao cumprir o que determina o art. 69º do Estatuto do Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte, declara homologado o registro de uma única chapa, denominada "NOVA DIREÇÃO", concernente à eleição deste Sindicato para o triênio 2017/2020.
CHAPA NOVA DIREÇÃO
Presidente - Gilvan Nunes Soares
1º Secretário - Iara de Azevedo Castro
2º Secretário - Francineide Alves Rocha
1º Tesoureiro - Francisco Almeida de Farias Filho
2º Tesoureiro - Antônio Maria Cavalcanti de Sá
Diretor Sócio Cultural - Joaquim Edilson de Oliveira
Diretor de Formação Sindical - José Nelson Tinoco de Sousa
Suplentes da Diretoria Executiva:
Elielson Siqueira de Lima
Mauro Pereira Novais
Raimundo Gomes Damasceno
Wilson Fernandes de Oliveira
João Alberto Neto
Edilmar César de Freitas Pires
Lucia De Fatima Freitas Nogueira De Melo
Conselho Fiscal:
Marcel Assis de Almeida e Silva
Luciano Pinheiro Campos
Jefferson Andrade
Suplentes do Conselho Fiscal:
Claudio Rogério Domingos de Araújo
Francisco Moraes de Matos
Francisco Assis Barbosa do Nascimento
Conselho de Delegados:
Gilvan Nunes Soares
Marcel Assis de Almeida e Silva
Francineide Alves Rocha
NATAL/RN, 02 DE NOVEMBRO DE 2017.
A COMISSÃO ELEITORAL
PRÉDIO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - SINTEC - CNPJ: 08.454.898/0001-34 - Rua Antônio de Nóbrega, 196 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59092-900 - Fone: (84)322-4343
E-mail: sintecrn@terra.com.br Site: www.sintecrn.com.br

COMUNICADO
A Diretoria Executiva do Lar do Anão Evangélico comunica aos seus associados que se encontram com a mensalidade em dia, que estão abarcados até às 11 horas do dia 4 de Dezembro as inscrições de chapas para concorrer ao pleito que acontecerá às 16h30, desse mesmo dia.
Natal, 1 de Novembro de 2017
Rosemilson Ferreira da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO
A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCRN, por meio da Deliberação na 79ª Reunião, 1ª extraordinária do exercício de 2017 no dia 05 de junho de 2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 1.940/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC nº 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCRN para a eleição de 2/3 dos terços dos seus membros, e para preenchimento da vaga(s) no loto complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:
DATAS: 21 e 22 de novembro de 2017.
HORÁRIO: das 8h do dia 21/11/2017 às 18h do dia 22/11/2017, no horário local, ininterruptamente.
LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.
1. DA FORMA DE ELEIÇÃO
A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.
2. DO VOTO
2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais - contadores e técnicos em contabilidade - com registro ativo, originário ou transferido.
2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.
2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 10/11/2017, quando será encerrada a nominação dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, após o voto.
2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito a multa no valor previsto na Resolução CFC nº 1.481/2015.
2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar o endereço eletrônico na internet: www.eleicao.org.br ou www.cfc.org.br ou na página do CRC: www.crc.org.br.
2.6. O CRC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá procurá-la no site eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, orientações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.
3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
Deverão ser preenchidas as vagas de 10 (dez) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2018 a 2021 e 02 (duas) vagas (de conselheiro(s)), sendo um de efetivo e a outra de suplente, na categoria Técnico em Contabilidade e Contador complementar, para mandato complementar de 1/3 um terço de 2018 a 2019.
4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS
A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei nº 1.940/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC nº 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.370/2011).
5. DAS NULIDADES
É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.
6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da alegação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.
Natal/RN, 31 de outubro de 2017.
Contador GONCALO MACIEL DA SILVA/CRCRN-022704/O
Coordenador da Comissão Eleitoral

MARINHA DO BRASIL
3º DISTRITO NAVAL
BASE NAVAL DE NATAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017
Objeto: Continuação de empresa de engenharia especializada na obra de construção civil, sob forma de execução indireta, para realizar o Serviço de Engenharia para Residência Familiar e de Manutenção Preventiva Corretiva nas Fachadas e Pilões dos Edifícios Residenciais Goiânia e Guabá pertencentes às unidades de Polígonos Nacionais Residenciais - PNR, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais documentos do Edital disponível em: www.bnt.mil.br e www.compras.gov.br e www.bnt.mil.br no endereço: Rua Sítio Pêlo, S/N, Alcega, 59.040-190, Natal/RN.
Credenciamento: 22/11/2017 às 08:00h (horário de Brasília) na sala de reuniões da seção de licitações e contratos da Base Naval de Natal.
Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 10:00h (horário de Brasília).
Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.compras.gov.br e www.bnt.mil.br podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@bnt.mil.br. Telefone para contato: (84) 3216-3467.
JOSEAN ALVES PINHEIRO
Comandante
Orçamentista de Despesa

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES ESTADUAIS DA SAÚDE DO RN
O Coordenador Geral do Sindicato dos Servidores Públicos em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, conforme estabelece no seu estatuto, convoca todos os servidores da saúde pública estadual para assembleia estadual que ocorrerá no dia 06 de Novembro de 2017 às 09:00h, em primeira convocação com 50% mais um dos associados, e às 9:30h em segunda convocação com qualquer número de presentes, no auditório do Sínop - RN - situado na Av. Rio Branco, 825, centro de Natal, para deliberar acerca do indicativo de GREVE da categoria.
Natal-RN, 01 de novembro de 2017
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coordenador Geral do SINDSAÚDE-RN

ABC FUTEBOL CLUBE
Fundado em 29 de junho de 1915
CONSELHO DELIBERATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho Deliberativo do ABC Futebol Clube no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, II, "a", do Estatuto Social, e na forma dos §§ 1º, incisos I, II e III, e 2º do art. 18, do referido Estatuto,
RESOLVE:
Convocar Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do clube, para o dia 06 de novembro de 2017, às 19h, em primeira convocação, e às 19h30min, em segunda convocação, na sede social do Clube, na Av. Deputado Antônio Florêncio de Queiroz s/n, no bairro de Ponta Negra, nesta capital, com o seguinte ordem de dia:
1. Comunicações diversas;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Discussão da execução orçamentária do clube, com exposição do déficit financeiro vivenciado;
4. Análise de medidas necessárias para enfrentamento do desequilíbrio orçamentário;
5. Outros assuntos
Natal, 27 de outubro de 2017
Cláudio Roberto Alves Emerenciano
Presidente do Conselho Deliberativo
Avenida Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, 5/Nº
Rota do Sol, Ponta Negra - Natal-RN - CEP: 59092-900
CNPJ Nº 08.430.498/0001-34
Telefone: (84)84 3213-4334